

## **REGULAMENTO DE PROMOÇÃO COMERCIAL**

- Razão Social: Especiarya Indústria e Comércio Ltda (Mandatária)
- Nome Fantasia: Palato Supermercado
- Endereço/Bairro: Avenida Fernandes Lima, Nº 548
- Cidade/UF: Maceió - AL
- CEP: 57.050-000
- CNPJ/MF: 24.322.398/0006-55
- Fone: 4004-7200 / E-mail: [ctb@palato.com.br](mailto:ctb@palato.com.br)

**1.** Nome da promoção comercial: Aniversário 32 anos - Palato 2024

**2.** Modalidade: assemelhada a concurso

### **3. FORMA DE APURAÇÃO**

**3.1.** A apuração acontecerá às 15:00h no dia 30/12/2024 na unidade do Palato Farol, no endereço: Av. Fernandes Lima, 548, bairro Farol, sendo aberta a todos os interessados em participar. Serão realizados 3 sorteios: 01 para cada prêmio. Será feita a apuração manual e aleatória, sendo retirado da urna um cupom de cada vez, que após ser avaliado pelos presentes e achado conforme, será o seu portador considerado contemplado com um dos prêmios oferecidos na promoção, não podendo concorrer aos demais;

**3.2.** Participarão as unidades pertencentes ao Palato Supermercado, sendo a unidade Farol e loja virtual (<https://loja.palato.com.br/>) localizada na Av. Fernandes Lima, 548, bairro Farol, a unidade Ponta Verde, localizada na Av. Deputado José Lages, 700, bairro Ponta Verde, a unidade Parque, localizada na Rua Comendador Palmeira, 286, bairro do Farol, unidade Praia, Av. Silvio Carlos Viana, 2185, bairro Ponta Verde, a unidade Riomar, localizada na Av. República do Líbano, 251, Loja 101, Shopping Riomar, bairro Pina, na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco;

**3.3.** Os produtos comercializados nas unidades dos restaurantes, Palato Café Ponta Verde, Palato Café Farol, Palato Café Praia, Palato Café Parque, Cave Farol, Cave Riomar, Foods Farol, Foods Praia, Foods Riomar, Panini Riomar, Panini Praia, Sushi Farol, Sushi Riomar, Dim Sum Farol, Dim Sum

Riomar, Espaço saúde Farol, Espaço saúde Riomar, La crepe Farol e La crepe Praia não estão participando da promoção.

**3.4.** Prazo de duração da campanha: 94 dias.

**3.5.** Data de início e de término da promoção comercial: A partir das 00h00min do dia 18/09/2024 até as 23h59min do dia 20/12/2024.

**3.6.** Período de participação: A partir das 00h00min do dia 18/09/2024 até as 23h59min do dia 20/12/2024.

**3.7.** Divulgação dos premiados: A divulgação dos clientes premiados será veiculada através das redes sociais do Palato e no site [www.palato.com.br/32anos](http://www.palato.com.br/32anos).

#### **4. QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA, VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS SORTEADOS:**

**4.1.** Quantidade, descrição detalhada e valor unitário e total dos prêmios:

**4.2.** O cadastro nesta promoção dará direito a concorrer:

**4.3. Prêmio 1: 01 (um) automóvel, 0Km, marca Toyota, modelo Corolla Cross XRE, cor prata, 4 portas, conforme previsto neste regulamento.**

**4.4.** Valor total do “*prêmio 1*” de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais);

**4.5.** As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência do automóvel ao seu contemplado serão arcadas pelo Palato;

**4.6.** O contemplado receberá o prêmio sem qualquer ônus;

**4.7.** Não estão inclusos na premiação quaisquer serviços adicionais de mecânica, devendo ser pagos exclusivamente pelo **GANHADOR**;

**4.8.** É de única responsabilidade do **GANHADOR** todas as despesas referentes à manutenção, acidentes de trânsito, multas e quaisquer cuidados na preservação do bem.

**4.9. Prêmio 2: 01 (um) celular, da marca Apple, modelo iPhone 15 Pro Max, Titânio Natural, 256 GB;**

**4.10.** Valor total do “*prêmio 2*”: R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais);

**4.11** É de única responsabilidade do **GANHADOR** todas as despesas referentes à manutenção do aparelho e quaisquer cuidados na preservação do bem;

**4.12. Prêmio 3: 01 (um) ano de compras no Palato Supermercado, com o valor máximo mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais);**

**4.13.** O valor da premiação só poderá ser utilizado nas compras dos produtos do Supermercado e do Palato Casa, excetuando todos os restaurantes.

**4.14.** Valor total do “prêmio 3” de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

**4.15. Sendo o valor total das premiações desta campanha o montante de R\$191.650,00 (cento e noventa e um, seiscentos e cinquenta mil reais ).**

## **5. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO**

**5.1.** A data de entrega das premiações será definida em comum acordo entre o Palato e os ganhadores da promoção de acordo com as datas disponibilizadas pelos parceiros do Palato;

**5.2.** Na hipótese de o participante ter ganho 01 (um) dos prêmios sorteados, este não continuará concorrendo às demais premiações.

**5.3.** Casos omissos serão julgados pela comissão jurídica da empresa ESPECIARYA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

## **6. DESCRIÇÃO DA PROMOÇÃO**

**6.1.** Serão objetos da promoção “**Aniversário 32 anos - Palato 2024**” todos os produtos comercializados nas unidades do **Palato Supermercado**, exceto os restaurantes, durante o período de 18/09/2024 a 20/12/2024.

**6.2.** A cada R\$300,00 (trezentos reais) em compras, o cliente receberá 01 (um) cupom para participar da promoção e concorrer ao sorteio.

**6.3.** A quantidade de cupons será dobrada se, a cada R\$300,00 (trezentos reais) em compras, houver mais 01 (um) produto das marcas: *GrandValle, Cerpa, Nestlé, Ferrero Rocher, Essential Nutrition, Heineken, Heinz, Hikari, Lor, Tio João, Linea, McCain, Melitta, Kitkat, Bauducco, Piracanjuba, Polenghi, Quatá, La Pastina, Vanish, Regina, São Brás, Scala, Sococo, Neve, Tirolez, Tramontina, Yoki.*

- 6.4.** A quantidade de cupons será triplicada se, a cada R\$300,00 (trezentos reais) em compras, houver mais 01(um) produto da marca: Sadia, Ambev , Três Corações, Président.
- 6.5.** O cliente da categoria Black, do programa de relacionamento PALATO, irá duplicar a quantidade total de cupons que receberá a cada compra válida.
- 6.6.** O cliente não poderá acumular notas de diferentes valores para participar da promoção;
- 6.7.** Caso exista mais de um produto das marcas patrocinadoras na nota, o cupom só poderá ser duplicado ou triplicado uma vez;
- 6.8.** Ao receber o cupom, o cliente deverá preenchê-lo informando os seguintes dados: nome completo, CPF, telefone, e-mail, endereço e a loja da compra;
- 6.9.** O cupom deverá ser depositado em uma das urnas disponíveis em nossas unidades participantes, devidamente preenchido e de forma legível;
- 6.10.** Promoção não acumulativa em cupons e produtos das marcas participantes;
- 6.11.** O cliente deverá fazer parte do programa de relacionamento PALATO. Para isso, é necessário que estejam cadastrados previamente nele. Os clientes não cadastrados poderão fazê-lo sem nenhum custo;
- 6.12.** Para se cadastrar no Programa Fidelidade, o cliente deverá fazer o download do aplicativo Palato Supermercado no seu aparelho Android ou iOS (Play Store e App Store, respectivamente) e registrar-se no aplicativo;
- 6.13.** Os cupons para participar da promoção deverão ser retirados nas unidades do Palato, mediante a apresentação da nota fiscal comprobatória das compras;
- 6.14.** O cliente deverá depositar o cupom na urna destinada, presente em uma das lojas, devidamente preenchido com o Nome, CPF, contatos, endereço e loja onde a compra foi realizada;
- 6.15.** No ato da efetivação da compra dos produtos participantes, o consumidor deve informar seu CPF para vincular o cupom ao seu cadastro no Programa Fidelidade PALATO.

**6.16.** O CNPJ: 24.322.398/0006-55 trata-se da área corporativa da rede Palato Supermercado, onde encontra-se no contrato social da empresa. A apuração acontecerá às 15:00h no dia 30/12/2024 na unidade do Palato Farol, no endereço: Av. Fernandes Lima, 548, bairro Farol, sendo aberta a todos os interessados em participar. Serão realizados 3 sorteios: 01 para cada prêmio. Será feita a apuração manual e aleatória, sendo retirado da urna um cupom de cada vez, que após ser avaliado pelos presentes e achado conforme, será o seu portador considerado contemplado com um dos prêmios oferecidos na promoção, não podendo concorrer aos demais;

3.2. Participarão as unidades pertencentes ao Palato Supermercado, sendo a unidade Farol e loja virtual (<https://loja.palato.com.br/>) localizada na Av. Fernandes Lima, 548, bairro Farol, a unidade Ponta Verde, localizada na Av. Deputado José Lages, 700, bairro Ponta Verde, a unidade Parque, localizada na Rua Comendador Palmeira, 286, bairro do Farol, unidade Praia, Av. Silvio Carlos Viana, 2185, bairro Ponta Verde, a unidade Riomar, localizada na Av. República do Líbano, 251, Loja 101, Shopping Riomar, bairro Pina, na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco.

## **7. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Clientes não cadastrados ou que não apresentarem o número do CPF ou do Programa Fidelidade não poderão gozar do prêmio, caso tenha o seu cupom sorteado;

**7.2.** Caso o cliente não coloque o número do CPF ou do Programa Fidelidade no ato da compra, ele não poderá reivindicar o seu cupom posteriormente;

**7.3.** Está impedido de participar desta promoção todo aquele que detenha vínculo empregatício com a Especiarya Indústria e Comércio Ltda, bem como seus parentes (até 3º grau) e fornecedores;

**7.4.** É vedada a participação de colaboradores no grupo Palato de qualquer uma de suas unidades;

**7.5.** É vedada também a participação de menores de 18 anos;

**7.6.** Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

**7.7.** Serão sumariamente desclassificadas transações que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento;

## **8. FORMAS DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**8.1.** Forma de divulgação do resultado e procedimento que será utilizado para os contemplados: o resultado final será divulgado através da internet (redes sociais e site) e nos pontos de vendas do Palato;

**8.2.** Os contemplados serão comunicados através do contato telefônico informado no cupom;

**8.3.** Endereço completo do local de entrega dos prêmios: os prêmios serão entregues pelo Palato, dentro da unidade Farol no endereço: Av. Fernandes Lima, número: 548, bairro: Farol, município: Maceió/AL, cabendo ao sorteado comparecer à unidade do Palato munidos de um documento oficial de identificação para o recebimento dos prêmios;

**8.4.** Se o ganhador residir em Recife/PE, a entrega do prêmio será feita na Unidade Riomar localizada na Av. República do Líbano, 251, Loja 101, Shopping Riomar, bairro Pina.

## **9. DA ENTREGA DO PRÊMIO**

**9.1.** De acordo com o art. 6º do Decreto nº. 70.951/1972 *“Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez (10) dias.”;*

**9.2.** Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial pela mídia: os canais utilizados para divulgação da promoção serão: site institucional, impressos, anúncios em jornal e web, redes sociais,

e-mail, notificações push, SMS, painéis externos em nossas lojas e material de PDV;

**9.3.** Divulgação da imagem do contemplado: os ganhadores cederão os direitos de voz e imagem ao Palato por 365 dias, mediante contrato de autorização de uso do direito de imagem, a contar da data de apuração, para a divulgação, sem direito a qualquer tipo de remuneração ou indenização equivalente;

**9.4.** O prêmio será entregue em até 30 (trinta) dias da data de apuração, conforme prevê a legislação, sem qualquer ônus aos contemplados;

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** O valor do prêmio não poderá ser objeto de permuta em serviços ou mercadorias no Supermercado Palato;

**10.2.** A distribuição do prêmio é gratuita, não cabendo ônus aos contemplados, sendo proibida a conversão total ou parcial dos prêmios em dinheiro, bem como ser transferido ou cedido a terceiros;

**10.3.** As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora. Persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

**10.4.** A Especiarya Indústria e Comércio Ltda se responsabiliza pela execução deste projeto, bem como, à sua divulgação e a entrega dos prêmios. Não sendo permitida a participação dos sócios e dos funcionários da empresa Especiarya Indústria e Comércio Ltda e demais Empresas do grupo Econômico. A Especiarya Indústria e Comércio Ltda gerenciará esta questão através de listagem contendo os nomes envolvidos no assunto no momento da apuração. A empresa se compromete a manter em todo material de divulgação da promoção, o campo para fixação do “Certificado de Autorização” SPA/ME N° **06.036922/2024**.

**10.5.** Eventuais alterações deste Termo deverão ser realizadas por escrito, em aditamento ao presente.

**10.6.** A responsabilidade do Palato se encerra com a entrega da premiação, não se responsabilizando por eventuais danos eventualmente sofridos por

má prestação de serviço da concessionária, montadora, fabricante e demais parceiros;

**10.7.** O **PALATO** não possui qualquer tipo de responsabilidade se o **GANHADOR**, por qualquer motivo alheio à vontade do **PALATO**, ficar impedido de usufruir qualquer dos prêmios constantes desta promoção;

**10.8.** Após a entrega do prêmio, o **PALATO** não se responsabiliza por eventuais danos materiais ocasionados ao objeto do “*prêmio 1*”, sendo total responsabilidade do condutor a manutenção e preservação do bem;

**10.9.** Após a entrega do prêmio, eventuais problemas mecânicos, ocorridos dentro do período de garantia de fábrica que preconiza o Código de Defesa do Consumidor - CDC, devem ser resolvidos diretamente com o fabricante.

**10.10.** As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos, praticadas pelos Participantes, se identificadas, implicará na desclassificação destes Participantes, sem prejuízo à responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou criminal cabível em razão dos atos praticados.

**10.11.** Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pelo PALATO que praticadas ou incentivadas pelos Participantes ou terceiros interessados no resultado da Promoção, que mantenham ou não vínculo com os Participantes, implicará na imediata anulação da participação do Participante envolvido, que automaticamente perderá o direito a concorrer ao Prêmio oferecido nesta Promoção em decorrência do prejuízo à regular execução desta e aos demais Participantes inscritos de acordo com as condições de participação, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e criminalmente pelos atos praticados.

**10.12.** Nenhuma responsabilidade será assumida pelo PALATO no decorrer da Promoção e posteriormente ao período de participação nesta Promoção, por atos ou omissões de terceiros, incluindo, mas não se limitando a outros consumidores, empregados, prestadores de serviços.

**10.13.** Essa Promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72) e obteve o Certificado de Autorização expedido pela SPE/ME, **Nº 06.036922/2024**